

**CHERMONT, VANDERLER & CRESPO
ADVOGADOS**

KUANTTA CONSULTORIA

LGPD

ADAPTAÇÃO PARA CORRETORAS DE SEGUROS

13.709/2018

Lei Geral de Proteção de dados

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS(LGPD), LEI 13.709/2018, ESTABELECE REGRAS SOBRE QUALQUER ATIVIDADE QUE PODE SER REALIZADA COM DADOS PESSOAIS, DESDE A COLETA, ARMAZENAMENTO, COMPARTILHAMENTO E DESCARTE (ATIVIDADES CONHECIDAS COMO "TRATAMENTO"), VISANDO MAIS PROTEÇÃO PARA OS CIDADÃOS E SANÇÕES PARA AS EMPRESAS PELO NÃO CUMPRIMENTO.

A Lei exige a minimização do uso dos dados pessoais que devem ser:

- Adequados;
- Pertinentes;
- Limitados às finalidades para os quais são tratados.

A LGPD ENTROU EM VIGOR EM SETEMBRO DE 2020

*RESSALVADAS AS MULTAS ADMINISTRATIVAS



Existem 10 princípios de processamento de dados na LGPD. São eles:



Finalidade: tratamento deve ser legítimo, específico, explícito e conhecido pelo titular dos dados



Adequação: tratamento deve ser compatível com a finalidade



Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades



Livre Acesso: facilitação aos titulares ao acesso de seus dados pessoais



Qualidade dos Dados: dados precisam ser atualizados, exatos e transparentes



Transparência: informações referentes a dados tratados devem ser claras e facilmente acessadas



Prevenção: adoção de medidas para prevenir qualquer dano aos dados pessoais



Segurança: medidas técnicas e administrativas devem ser utilizadas para proteger dados pessoais



Não Discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos



Prestação de Contas: medidas de garantir o cumprimento das normas e regulamentos

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

TITULAR

É a pessoa física a quem se referem os dados pessoais. Por exemplo, clientes, segurados, corretores, colaboradores, dentre outros ligados ao nosso negócio.

CONTROLADOR

Quem define como o dado pessoal pode ser tratado, considerando a finalidade para a qual ele foi coletado.
O Controlador é responsável pelos dados pessoais tratados em seu ambiente e nos ambientes de terceiros que processam os dados por orientação sua.

OPERADOR

É quem realiza o tratamento e processamento de dados pessoais sob as determinações do Controlador. O Operador só pode tratar os dados para a finalidade e conforme determinado pelo Controlador.

ENCARREGADO

Pessoa ou área indicada pelo Controlador que auxilia a empresa no tema de privacidade e atua como canal de comunicação com os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Órgão público responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei.

MATRIZ DE ANÁLISE TÉCNICA-JURÍDICA DO TRATAMENTO DE DADOS

**TIPOS DE
DADOS
PESSOAIS
COLETADOS**

1

**TIPOS DE
tratamentos de
dados pessoais
Realizados**

2

**FINALIDADE
DE USO**

Para Que Será
Usado?
É Uma Justificativa
Válida, Proporcional E
Minimizada?

3

**JUSTIFICATIVAS
JURÍDICAS**

Gestão De
Consentimentos

4

DESAFIOS

LGPD x CORRETORAS

TRANSPARÊNCIA

Todas as corretoras de seguros devem solicitar a permissão antes de coletar qualquer tipo de dado pessoal, inclusive de pessoas de fora, como motoristas nomeados em apólices, mas que não são titulares ou donos do veículo, por exemplo.

USO DE COOKIES

Cookies são arquivos que armazenam temporariamente algumas informações básicas que se acessa nas plataformas digitais, como site e aplicativos e devem ser implementados nas plataformas digitais.

PORTABILIDADE DE DADOS

Deve ser permitido que os titulares do seguro solicitem a portabilidade de dados entre uma corretora e a seguradora. Esse processo deve ser disponibilizado de forma estruturada (por meio de arquivos *.txt ou *.xml), criptografados e com mapeamento de esquemas, ou seja, descritivos que expliquem como a transmissão de dados deve ser feita.

REVISÃO DOS BANCO DE DADOS

Verificação das informações de clientes e usuários já vigentes nos sistemas das corretoras, respeitando os princípios de finalidade do tratamento; Compatibilidade com as finalidades informadas; Limitação ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma de tratamento; Exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e par ao cumprimento da finalidade de seu tratamento; Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais; Prestação de contas, pelo agente, da adoção de medidas capazes de comprovar a proteção de dados pessoais.

SITES E APLICATIVOS DE TERCEIROS

Conexão nos sites e aplicativos das Seguradoras por meio de login em contas já existentes no provedor, como, por exemplo, contas de registro nas redes sociais e buscadores na internet, é recomendável a consulta as respectivas políticas de privacidade dos websites e aplicativos do provedor.

PROPOSTA COMERCIAL

- MAPEAMENTO DA OPERAÇÃO DA CORRETORA
- IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS
- CONSULTORIA JURÍDICA MENSAL TELEPRESENCIAL

- ELABORAÇÃO TERMOS E CONDIÇÕES DOS SITES / MENSAGENS COOKIES
- ELABORAÇÃO DE POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES
- DISPONIBILIZAÇÃO DE CLAUSULADO GERAL PARA CONTRATO COM FORNECEDORES
- ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR E ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM ATÉ 01 CASO RELACIONADO AO VAZAMENTO DE DADOS

VALOR: 12 PARCELAS DE R\$ 99,00 PARA CORRETORAS ATÉ 15 FUNCIONÁRIOS

Vigência da proposta: 06 MESES

CONTATO:

**ARLEY BOULLOSA
KUANTTA CONSULTORIA
21 99137 2357 (WHATSAPP)
arley@kuantta.com.br**